

RESOLUÇÃO Nº 161/CONSUN/2019.

Altera denominação de componente curricular do curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Segurança do Trabalho**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do componente curricular de Proteção do Meio Ambiente: Engenharia Ambiental para **Proteção do Meio Ambiente**, na matriz curricular do curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Segurança do Trabalho**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 161/Consun/2019, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 19 de novembro de 2019.



Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.